

GLAUCIO JERONIMO COSTA, EDGAR DE SOUZA SANTOS, DORA CRISTINA BARROS COSTA, DIEGO HOLANDA GRELO MANESCHY, DAYSE DO SOCORRO BORGES FONSECA, DANIEL FONTES PEREIRA, DANIEL AZEVEDO FERREIRA, CRISTINA CARDOSO DA COSTA SERRA, CLAUDIO LUIS DA SILVA CABRAL, CARLOS JESSÉ TEIXEIRA FERNANDES, CARLOS FELIZ PAIXÃO, BARBARA FILAKOSKI ANDRADE, ARTHUR CONRADO DE MELO NETO, BRUNO AUGUSTO BOTELHO SIERRA, BRUNO VIEIRA DOS SANTOS, ANTÔNIO DUARTE GOMES JÚNIOR, ANA CLÁUDIA CABRAL E SILVA, AMANDA MAROJA DE SOUZA, ANA JULIA DE MELO, AGENOR JOSE PIRES DE LIMA, ALESSANDRA BARCELLOS RODRIGUES, ANA CLAUDIA MAGALHÃES DE OLIVEIRA, ANA PAULA MOREIRA SERRA, ANTONIO CARLOS SANTOS TAVARES JUNIOR, ANTONIO RICARDO PESSOA COSTA, AURI RESENDE LEITE, DEJANE MOURA LORENZONE RESENDE, ERON RIBEIRO DOS SANTOS, FABIO JORGE DOS SANTOS VIDEIRA SAUMA, FABIO ROBERTO ALBUQUERQUE AZEVEDO, FLAVIO DOS SANTOS MELO, FRANCISCO OLAVO DAMASCO JÚNIOR, FRANCISCO SÉRGIO SILVA ARAÚJO, ILA MARTHA AQUINO MATOS, JULIANA SOUSA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE, KEILA WIRGINIA MALHEIRO VALE, LUCIANA SANTOS E SILVA, LUIZ GUILHERME FERREIRA TOSTES, LUZIVALDO PANTOJA DE LIMA, MÁRIO ANTÔNIO MATA QUARESMA, MARIA AUXILIADORA MADEIRA DOS SANTOS, MAÍRA BOULHOSA DO AMARAL, PAULA CRISTINA GOMES CUIMAR, PAULO ALEXANDRE ANDRADE DE OLIVEIRA, RAFAEL ALVES DE MATOS, RAMON SANTOS DO NASCIMENTO, REINALDO ALVES DUTRA, RICARDO TADEU FONSECA FERREIRA, RENATO LAGO VIEIRA, ANA MARIA BRASIL FERREIRA, ANA PAULA MACHADO TARRIO DOS SANTOS, MILANA QUARESMA PEREIRA, MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR, CAMILA THIERS MACHADO, JERUSA MATOS DA SILVA, CLAUDIA CRISTINA VIEIRA DA SILVA, NAYARA SANTOS NEGRÃO, FERNANDA SOLANO DO AMARAL, LUANA MARIA MOREIRA RODRIGUES, MARCIONILIAN BANDEIRA LIMA, MARCUS VINICIUS BARBOSA E SILVA, NATASHA DA ROCHA FALCÃO, ANNE IZABELLE SILVA LEAL, REGINALDO CARDOSO DA CRUZ, SARAH TAVARES CARVALHO, LUCIANA ANDRÉA DANTAS RODRIGUES, LUCIANA LIRA DA CONCEIÇÃO, LUCIANA VIEIRA DE SOUZA CALIARI, LUIZ ADONAI DE SOUZA CARNEIRO, MANOEL VARGAS LUCINDO, MARCELA FERREIRA COSTA, LEANDRO HERNANDEZ ALMEIDA, LIDINEIA MENDES COSTA, LORENA ARAÚJO DE MEDEIROS, JAYLINNE GASPAS MEDEIROS MENDES, JOÃO PAULO PORTUGAL DE FARIÁ, JONAS DA SILVA SOARES, JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS DA SILVA, JOSÉ PEREIRA SMITH JÚNIOR, NOEMI MONICK GARCIA VANZELER, MARTA DA SILVA FREIRE, MARTA MACIEL PIMENTEL, PAULO EMILIO CORREIA LIMA PAES BARRETO, MARIA DOS ANJOS MORAES, PRISCILA JOYCE DE SOUZA MENDONÇA, PEDRO PEREIRA DE SOUSA, RAFAEL MOTA PONTES, PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA, RAILANE PEREIRA MACIEL, ROBERTO NUNES DA SILVA, FABIO YU NAGAHAMA, SERGIO RICARDO PINTO MOREIRA, MAYKA CAROLINE MARTINS DA CUNHA, RAFAEL GOMES ARAÚJO, ROMULO IGLESIAS DE SOUSA SAMPAIO, SIMONE CABRAL RODRIGUES MENEZES, SIMONE SOCORRO DA SILVA SAMPAIO, SIMON AFONSO CORRÊA LOBATO, ANDRÉA REGINA DE JESUS BARROS RODRIGUES, THABATA ROBERTA SERRA VIANA, VALDY DIAS DE LUCENA JUNIOR, TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO LOBATO, VANDERLUCI SIMÕES CUNHA, VICTOR HUGO MELO LOPES, WERLEM AFONSO PINTO DO CARMO, RICARDO DA COSTA DALTRO, JOSÉ WERBERSON MACÊDO FURTADO, JÉSSICA MARIANA CORRÊA TOLENTINO, ALEX PALMER DA COSTA FERREIRA, WALLACE DAMASCENO TAVERNARD e CAMILA DA SILVA LOBO, aprovados em concurso público realizado pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ.

ACÓRDÃO Nº. 61.974

(Processos TC/500122/2016, TC/500472/2016, TC/501952/2009, TC/503608/2016, TC/506286/2009, TC/515281/2015, TC/516025/2015, TC/517403/2015 e TC/518280/2015)

Assunto: APOSENTADORIAS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Conselheiro: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos atos abaixo identificados:

Processo TC/500122/2016 - Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº. 3151, de 30/07/2012, em favor de MARIA DARCY SOUZA DA FONSECA, no cargo de Professor Classe Especial, Nível I, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo TC/500472/2016 - Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 3176 de 01/08/2012, em favor de MARIA LUISA FIGUEIREDO MARTINS, no cargo de Professor Classe Especial, Nível I, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo TC/501952/2009 - Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 1622 de 02/05/2008, em favor de MARIA RAIMUNDA PANTOJA BARRETO, no cargo de Agente de PORTARIA, Ref. II, lotada na Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará;

Processo TC/503608/2016 - Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 1528 de 10/04/2012, em favor de MARIA JOANA DE OLIVEIRA BARROS, no cargo de Professora Classe Especial, Nível J, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo TC/506286/2009 - Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA RET AP nº 1868 de 02/12/2011, em favor de IVANI SILVA BRITO, no cargo de Professora GEP-M-AD-2-401, Ref. V, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo TC/515281/2015 - Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 2706 de 07/10/2013, em favor de MARIA DE FÁTIMA DA SILVA SANTOS, no cargo de Professor Classe Especial, Nível I, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo TC/516025/2015 - Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 1345 de 24/06/2013, em favor de WILMA SANDRA PAMPOLHA SALVADOR, no cargo de Professora Classe II, Nível I, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo TC/517403/2015 - Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP

nº 0514 de 27/01/2014, em favor de ROBERTO DE SOUZA BASTOS, no cargo de Investigador de Polícia, Classe "C", lotado na Polícia Civil do Estado do Pará; Processo TC/518280/2015 - Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 0713 de 09/04/2015, em favor de ANA MARIA DA SILVA BRAGA, no cargo de Odontóloga, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

ACÓRDÃO Nº. 61.975

(Processos TC/531494/2019, TC/531698/2019, TC/503474/2020 e TC/503485/2020)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL CONCURSADO

Requerente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Admissão de Pessoal em favor de Joana Paula Abdelnor Campelo, David Matheus Setubal Ferreira, Carlos Andres Marmolejo Garcia, Luiz Reis Ferreira Neto, Patrik do Vale Pereira, Carlos Roberto Barauna Lisboa, Muller Gabriel da Silva Miranda, Nagila Natalia de Jesus Torres, Diemison Carlos Romano de Melo, Diego Noura de Brito, Joao Cleber Pereira Dos Santos, Igor de Almeida Rego, Andrea Cecilia Henriques Oliveira, Ana Carolina de Almeida Matos, Luciano Soares Neres, Fabianny dos Santos Cardoso, Gabriel Basílio Vieira Gonçalves, Kamyla Aragão f.eRReira, Marcos Pimentel Garcia, InGLês Danyelle Silva ARAÚJO, Victor de Mendonca Pena, Wanderson Pereira Silva, José Diego Pereira da Costa, Joel Aldiro de Aragão Barbosa, Gustavo Roberto Azevedo de Macedo, JoAna Ray Pais Leal, Izoel Dias Duarte, Venancio de Almeida Demes, TIago Celestino Silva Cunha, Micheli Gomes de Souza, DariO da Silva Franco JÚNIOR, Jhones Wesley Chaves de FREITAS, Deivis Korb, aprovados em concurso público realizado pelo BANCO DO ESTADO DO PARÁ.

ACÓRDÃO Nº. 61.976

(Processo TC/507589/2008)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relatora: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inc. II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n.º 1.482, de 01.10.2007, com as modificações promovidas pela PORTARIA AP n.º 3095, de 19.09.2008, e pela PORTARIA RET AP n.º 1776, de 06.08.2020, em favor de MARIA JOSÉ SETUBAL DE LIMA, no cargo de Inspetor de Alunos, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 61.977

(Processos TC/505324/2015 e TC/507603/2015)

Assunto: APOSENTADORIAS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relator: Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos abaixo indicados:

Processo TC/505324/2015 - Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 1762, de 30 de abril de 2012, em favor de LEONITA NOGUEIRA GROSSKLAUS, no cargo de Professor Assistente PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo TC/507603/2015 - Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 1792, de 14 de maio de 2012, em favor de RAIMUNDO VALDEMIR DE SOUZA BORGES, no cargo de Professor Assistente PA-A, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 61.978

(Processos TC/505346/2015 e TC/507192/2015)

Assunto: APOSENTADORIAS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA

Formalizador da Decisão: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA (Art. 191, § 3º, do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, registrar os Atos relativos aos processos abaixo identificados:

Processo TC/505346/2015: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n. 2565, de 19/09/2013, em favor de JOSÉ ANTÔNIO GOMES DA COSTA, no cargo de Professor Assistente PA-A, lotado na Secretaria de Estado de Educação;

Processo TC/507192/2015: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n. 3488, de 06/09/2012, em favor de MARIA DO SOCORRO BARROS, no cargo de Professor Classe Especial, Nível I, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 61.979

(Processos nºs. TC/507228/2015 e TC/515612/2015)

Assunto: APOSENTADORIAS

Requerentes: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Proposta de Decisão: Conselheira MILENE DIAS DA CUNHA

Formalizadora da Decisão: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão da Relatora, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução nº 18.990, de 03/04/2018 e art. 290 do RITCE/PA c/c o art. 485, IV, do Código de Processo Civil, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, os processos que tratam dos atos de Aposentadorias abaixo identificados,